



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

DECRETO Nº 126/2025, de 25 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 3040/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.003 - CONV.E PROGRAMAS DO ESTADO

10.003.10.301.10.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$40.000,00

1.621.0000.4011

INCENTIVO ATENÇÃO BASICA ESTADUAL

40.000,00

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.002 - CONV.E PROGRAMAS DA UNIÃO

10.002.10.301.10.2226-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$20.000,00

1.600.0000.4500

ATENÇÃO BASICA

20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.003 - CONV.E PROGRAMAS DO ESTADO

10.003.10.301.10.2056-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

R\$40.000,00

1.621.0000.4011

INCENTIVO ATENÇÃO BASICA ESTADUAL

40.000,00

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.002 - CONV.E PROGRAMAS DA UNIÃO

10.002.10.301.10.2226-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

R\$20.000,00

1.600.0000.4500

ATENÇÃO BASICA

20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA

..210-**

PREFEITO MUNICIPAL